



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 050/2018

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, a servidora **ROMILDA HILÁRIO SANTOS GONÇALVES**, matrícula n.º 438, portadora da CI RG M 3.812.936 – SSP/MG, CPF 567.414.216-53, lotada no Sindicato dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo Professor III, Tabela/Nível PR III, Grau 0E, da Lei Municipal n.º. 2.987/2002, n.º. 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 22/10/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 22 de outubro de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR